GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

PROCESSO PMS Nº 31/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, nas dependências da Sala de Licitações do Município de Siderópolis, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 01, Paço Municipal, Centro, Siderópolis/SC, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação designada para conduzir o presente certame licitatório, instaurado mediante Edital de Concorrência Presencial nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade relativos ao planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, atos oficiais de caráter educativo e informativo que sejam de interesse do Município de Siderópolis/SC, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e da Lei Federal nº 14.133/2021. A sessão foi presidida pela Sra. FABIOLA CARDOSO COMIN, na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, devidamente designada por ato da autoridade competente. Presentes à sessão: BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ nº 12.013.778/0001-14, representada por EDUARDO SATIRO MENDES, CPF Nº 036.501.719-10.

Aberta a sessão, a Agente de Contratação registrou que, conforme consignado na ata da terceira sessão pública, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina — DOM/SC, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar no julgamento das propostas técnicas, BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ nº 12.013.778/0001-14, foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos dos itens 9.1 e 9.1.1 do Edital e do art. 11, incisos XI e XII, da Lei Federal nº 12.232/2010. Em atendimento à convocação, a licitante protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação no Setor de Protocolos do Município no dia 13 de julho de 2026, às 14h44min, restando atestada a tempestividade da apresentação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis fixado.

Ato contínuo, verificada a inviolabilidade do envelope, procedeu-se à sua abertura, tendo os documentos de habilitação sido rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e franqueados à vista dos presentes. A Comissão procedeu, então, ao exame da documentação apresentada, confrontando-a com as exigências do item 9 do Edital, relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, bem como às declarações exigidas.

GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

Concluída a análise, a Comissão de Contratação constatou que a documentação apresentada atende integralmente às exigências do Edital, razão pela qual declara HABILITADA a licitante BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ nº 12.013.778/0001-14, que, classificada em 1º (primeiro) lugar no julgamento das propostas técnicas com 114,38 pontos, é declarada vencedora do certame.

Nos termos do item 10.1 do Edital e do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto, nesta oportunidade e em fase única, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da intimação das licitantes mediante a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina — DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), abrangendo todos os atos do certame, inclusive o julgamento das propostas técnicas e o julgamento da fase de habilitação. Eventuais recursos deverão ser protocolados na forma prevista no Edital, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo recursal. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o seu julgamento, os autos serão encaminhados à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto e homologação do certame, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que os autos do presente processo licitatório encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município de Siderópolis/SC, garantindo-se aos interessados o amplo acesso aos documentos que instruem o certame, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle dos atos administrativos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada.

Siderópolis/SC, 15 de julho de 2026.

FABIOLA CARDOSO COMIN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDUARDO SATIRO MENDES

BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA